

ISSN 1646-7027

# Loures

## MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição Especial n.º 3  
28 de Março de 2007

### SUMÁRIO

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pág. 5

**CÂMARA MUNICIPAL**

Pág. 9

**UNIDADES ORGÂNICAS**

Pág. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



**Loures** MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,  
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

**PERIODICIDADE:** Quinzenal

**PROPRIEDADE:** Município de Loures

**EDIÇÃO ELECTRÓNICA**

**DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00**

**ISSN 1646-7027**

**COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO**

**GABINETE LOURES MUNICIPAL**



Toda a correspondência relativa a  
LOURES MUNICIPAL  
deve ser dirigida a

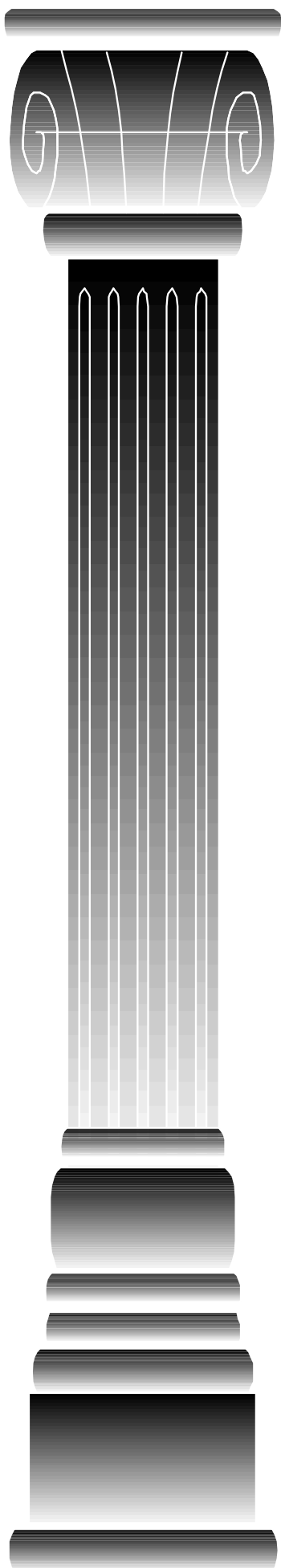
**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

**LOURES MUNICIPAL  
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º  
2674 - 501 LOURES**

**TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88**

**<http://www.cm-loures.pt>  
e-mail: [loures.municipal@cm-loures.pt](mailto:loures.municipal@cm-loures.pt)**



# ÍNDICE

	Pág.
<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>	
<b>3ª Sessão Extraordinária</b>	<b>5</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADES ORGÂNICAS</b>	<b>9</b>
<b>Licenciamentos</b>	<b>9</b>



## DELIBERAÇÕES

**3ª Sessão Extraordinária,  
realizada em 27 de Março de 2007**

### MOÇÃO

#### **Moção apresentada pelos representantes do Bloco de Esquerda**

O Bloco de Esquerda foi recentemente recebido numa das escolas do Agrupamento de Fanhões, no âmbito de um pedido do Conselho Executivo, feito a todos os partidos com assento nesta Assembleia. Durante a visita, ficámos a conhecer melhor os anseios desta equipa e aumentaram as nossas dúvidas sobre as opções que se projectam.

O Agrupamento de Fanhões é composto por cerca de duas dezenas de docentes, maioritariamente estabilizados no quadro, que leccionam a pouco mais de 250 alunos. Este é um projecto educativo com resultados reconhecidos e avaliados por agentes exteriores – um caso de sucesso educativo.

O Executivo da Câmara vem dando sinais de que vai dar luz verde à proposta da DREL de desmantelar este projecto educativo, dispersando-o em 3 outros Agrupamentos já existentes: 2 em Loures e um outro em Bucelas.

Esta é uma opção difícil de compreender. Parece tratar-se de mais uma decisão puramente administrativa e tecnocrática. Ou será que este Executivo tem alguma coisa contra o Agrupamento de Fanhões?

Considerando que:

- A Educação (e a sua qualidade) deve ser uma prioridade no concelho e no País;
- Considerando também que o único argumento apresentado para desmantelar este Agrupamento é o facto deste não ser vertical – esquecendo que são inúmeras as excepções no País, e até bem perto de nós, e que a nova proposta de Carta Educativa do Município de Loures já prevê a construção de uma unidade educativa em Fanhões que tornaria o Agrupamento vertical;
- Considerando ainda que a posição da Câmara Municipal é decisiva para a tomada de decisão nesta matéria,

A Assembleia Municipal de Loures, reunida hoje, dia 27 de Março de 2007, delibera:

Propor ao Executivo que dê parecer negativo à proposta da DREL de desmantelar o Agrupamento de Fanhões.

Loures, 20 de Março de 2007

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

***(Rejeitada por maioria)***

### PROPOSTA

#### **Alteração da Ordem do Dia**

Proposta apresentada pelos representantes da Coligação Democrática Unitária, de alteração da Ordem do Dia da Sessão, por adiamento da discussão e votação do Ponto 2. – Proposta n.º 78/2007 - Carta Educativa do Município de Loures.

***(Rejeitada por maioria)***

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DE LOURES**

**Transferência do imobilizado  
relativo às infra-estruturas  
sob exploração da SIMTEJO,  
elaboração das demonstrações financeiras  
da Câmara, relativas a 2006,  
e transferência, por parte dos SMAS,  
de 62,5% das receitas  
da tarifa de águas residuais  
para os municípios de Loures e Odivelas**

**Proposta n.º 102/2007**

(aprovada na 2ª Reunião Extraordinária  
de Câmara Municipal,  
realizada em 9 de Março de 2007)

Considerando:

- A criação da SIMTEJO através do Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de Novembro;
- O acordo de viabilidade aprovado em Assembleia Geral de Accionistas, em Novembro de 2004, que determinou a alteração da redacção do contrato inicial, passando a facturação da prestação de serviços da SIMTEJO a ser debitada às Câmaras Municipais a partir de 1 de Janeiro de 2005;
- A mobilização directa das rendas devidas pela SIMTEJO pela utilização de infra-estruturas contabilizadas no imobilizado dos SMAS de Loures (interceptores e ETAR), por parte dos municípios de Loures e Odivelas;
- O processo de partilha decorrente da criação do município de Odivelas em 1998;
- Tendo em conta a situação decorrente da aprovação da proposta n.º 45/2007, por parte da Câmara;
- Tendo, igualmente, em consideração o Estudo/Parecer sobre Procedimentos Administrativos Contabilísticos e Legais decorrentes da concessão dos serviços de recolha, tratamento e rejeição de efluentes à SIMTEJO, remetido por J. Rito, sroc – Sociedade Unipessoal, Lda.;
- Tendo, também, em conta a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em anexo,

tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a transferência do imobilizado relativo às infra-estruturas sob exploração da SIMTEJO, respeitantes à área do município de Loures, no valor de € 10.610.169,67 (dez milhões, seiscentos e dez mil, cento e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos);
- Que seja autorizado que as demonstrações financeiras da Câmara, de 2006, já reflectam esta transferência;
- Que, com efeitos retroactivos ao mês de Maio de 2002 e até Dezembro de 2006, seja aprovada a transferência, por parte dos SMAS, de 62,5% das receitas da tarifa de águas residuais, que se referem à quota-parte da cobertura dos custos do sistema de gestão em “alta”, para os municípios de Loures e Odivelas;
- Que igualmente seja definido que a partir de 1 de Janeiro de 2007 a transferência a que se refere o ponto anterior seja efectuada mensalmente por parte dos SMAS aos dois municípios.
- Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal.

Loures, 6 de Março de 2007

O Presidente da Câmara em exercício

(a) *José Augusto Borges Neves*

[Proposta aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, em reunião realizada em 6 de Março de 2007

**PROPOSTA**

Na sequência da proposta n.º 45/2007, aprovada em Sessão da Câmara Municipal de Loures de 24 de Janeiro de 2007, proponho que o Conselho de Administração delibere no sentido de:

1. A cedência não onerosa à Câmara Municipal de Loures (CML) do imobilizado afecto aos SMAS, dos bens concessionados à Simtejo, de acordo com os factos patrimoniais descritos no ponto 6 do Relatório a que se refere o Reg.º 11900 de 06/03/2007, cujo saldo é de € 11.212.092,34.
  - 1.a) Na área do Município de Loures: € 10.610.169,97
  - 1.b) Na área do Município de Odivelas: € 601.922,37
2. O encontro de contas com a CML, descrito no ponto 8 do Relatório citado em 1., cujo saldo é de € 1.234.826,44 respeitante à quota-parte na cobertura dos custos do

sistema em “alta” com base em 62,5% das receitas da tarifa de águas residuais nos conceitos 21 e 26.

- 2.a) Na área do Município de Loures: € 347.361,76  
2.b) Na área do Município der Odivelas: € 887.464,68

Mais se propõe que os SMAS procedam à anulação da contabilização das rendas de 2002 a 2005 no valor de € 3.433.482,60.

O Vogal do Conselho de Administração

(a) *Carlos Martins*

**(Aprovada por maioria)**

### PROLONGAMENTO DOS TRABALHOS

Proposta, apresentada às 24H00, pelo Presidente da Assembleia Municipal, após período de intervenção do público, de prolongamento dos trabalhos da Sessão, até às 01H00, nos termos regimentais.

**(Aprovada por unanimidade)**

### PLANEAMENTO, EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS

#### Carta Educativa do Município de Loures e Adenda respectiva

#### Proposta n.º 78/2007

(aprovada na 4ª Reunião Ordinária  
de Câmara Municipal,  
realizada em 23 de Fevereiro de 2007)

Considerando que:

1. Foi concluída a proposta técnica de elaboração da Carta Educativa do Município de Loures;
2. A proposta técnica foi apresentada ao Conselho Municipal de Educação na reunião de 23 de Maio de 2006, tendo o Conselho dado parecer favorável ao documento;
3. O documento foi submetido a apresentação pública por um período de 30 dias na sequência do deliberado na 13ª Reunião Ordinária da Câmara em 2006.06.22;
4. O documento foi submetido a apreciação pública por um novo período de 30 dias, na sequência do deliberado na 18ª Reunião Ordinária de Câmara em 2006.09.21;

5. Em resultado da apreciação pública foram efectuados os ajustamentos adequados traduzidos na Adenda ao documento Carta Educativa do Município de Loures;
6. É necessário que o Município de Loures disponha de Carta Educativa porque “apenas as soluções vertidas na carta educativa serão passíveis de financiamento no âmbito de Programas específicos e do Quadro de Referência Estratégico Nacional”,

tenho a honra de propor

Que a Câmara delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da Carta Educativa do Município de Loures e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Loures, 5 de Fevereiro de 2007

...

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Carlos Teixeira*

**NOTA:** Na sequência de diversas intervenções produzidas sobre a matéria em apreço, o Grupo de Representantes do Partido Socialista apresentou uma proposta de retirada do vocábulo “*desactivação*” e sua substituição pelo vocábulo “*manutenção*” relativamente à Escola EB1 de Santo Antão do Tojal.

Colocada à votação, aquela proposta foi **aprovada por unanimidade**

Procedeu-se em seguida à votação do documento Carta Educativa do Município de Loures na sua globalidade, integrando já aquela substituição proposta.

**(Aprovada por maioria)**

**NOTA DA REDACÇÃO:** As peças documentais constituintes da Carta Educativa do Município de Loures, e Adenda respectiva, pela sua extensão, que extrapola o âmbito da presente edição, encontram-se disponíveis, para consulta, no Gabinete Loures Municipal, e na página de Internet da Câmara Municipal de Loures, em <http://www.cm-loures.pt>.

## PROLONGAMENTO DOS TRABALHOS

Proposta, apresentada às 01H00, pelo Presidente da Assembleia Municipal, de prolongamento dos trabalhos da Sessão, a título excepcional, até à conclusão de apreciação dos pontos constantes da Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**(Aprovada por unanimidade)**

## PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de desafecção do domínio público municipal de parcela de terreno com a área de 5.574,83 m<sup>2</sup>, denominada parcela B, sita no Bairro das Maroitas Norte, freguesia de S. João da Talha, para construção de equipamento com valências de creche, jardim-de-infância, actividades de tempos livres e centro de acolhimento temporário de crianças em risco, e de ratificação da decisão de aprovação de Protocolo outorgado entre o Município de Loures e a Nuclisol – Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade.

### Proposta n.º 88/2007

(aprovada na 4ª Reunião Ordinária  
de Câmara Municipal,  
realizada em 23 de Fevereiro de 2007)

Considerando que:

A Nuclisol – Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade pretende levar a efeito a construção de um equipamento, com as valências de Creche, Jardim de Infância, Actividades de Tempos Livres e Centro de Acolhimento Temporário de crianças em risco, com capacidade para 288 utentes;

Até dia 22 de Fevereiro de 2007 têm de ser entregues os documentos necessários à instrução de candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), criado ao abrigo da Portaria n.º 426/2006, de 2 de Maio, e Despacho n.º 944/2007, de 18 de Janeiro, não sendo viável, no prazo indicado, a marcação de Reunião de Câmara;

Para a construção de tal equipamento torna-se indispensável a integração no domínio privado da parcela de terreno com a área de 5.574,83 m<sup>2</sup>, denominada de parcela B, localizada no Bairro das Maroitas Norte, na freguesia de São João da Talha, actualmente integrada no domínio público municipal, com a emissão do Alvará de Licença de

Loteamento n.º 2/2005, de 17 de Setembro e Aditamento n.º 1, de 8 de Junho de 2006, destinada a equipamento, classificada como “Espaços Urbanos – A Recuperar ou a Legalizar”, segundo o Plano Director Municipal em vigor;

Sobre a pretensão formulada existe apreciação favorável do DPE, da DPAUGI e do DGU ... ,

tenho a honra de propor que:

O Executivo Municipal apresente à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do .º 4 do artigo 53º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proposta para a deliberação sobre a desafecção do domínio público municipal da referida parcela de terreno, com vista à outorga da escritura de constituição do direito de superfície a título gratuito.

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere ratificar a decisão de aprovação do Protocolo outorgado entre o Município de Loures e a Nuclisol – Jean Piaget – Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade.

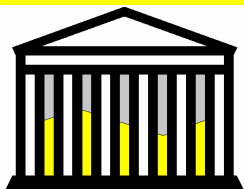
Loures, de Fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

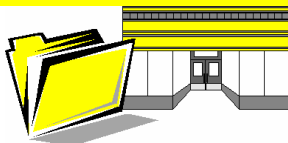
...

**(Aprovada por maioria)**



**CÂMARA  
MUNICIPAL**

**UNIDADES ORGÂNICAS**



**LICENCIAMENTOS**

**Processo n.º 259/50**

**Alvará n.º 259/50**

**Data de despacho:** 2007.03.06

**Tipo de despacho:** caducidade do alvará

**Requerente:** Beirão e Silva, Lda.

**Local:** Rua António Maria Pais, 46 e 46-A  
Moscavide

**Actividade:** taberna e casa de pasto